ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí - 1

PROJETO DE LEI Nº 049/2010

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) para atender despesa relacionada ao Programa Salário Educação do Governo Estadual.

Órgão - 07 Secretaria Educação, Cultura e Desporto
Unidade – 04 Recursos Vinculados
Função – 12 Educação
Subfunção – 361 Ensino Fundamental
Programa – 0082 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade – 2098 Salário Educação – Estado
Recurso – 1032 Salário Educação - Estado
Categoria – 3.3.90.36.00000000 Serv. Terc. Pessoa Física.....R$ 50.000,00

Art. 2.º Servirá para cobertura do crédito aberto no artigo anterior a seguinte redução orçamentária do recurso do Programa Salário Educação do Governo Estadual.

Categoria – 3.3.90.39.00000000 Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 60/10
Rec. 26.4.2010

CÂMARA MUNICIPAL
S. Sebastião do Caí
2

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

O anexo projeto de lei que levamos à apreciação desta Câmara de Vereadores visa autorizar a abertura de crédito especial, referente aos recursos do Programa do Salário Educação do Estado, nos mesmos moldes do Projeto de Lei 031/2010, o qual resultou na Lei Municipal nº 3.168, de 30 de março de 2010.

Solicito aos nobres edis que o referido projeto seja votado nos termos ora propostos, em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de abril de 2010.

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.